



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111335760083641

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 23/02/2015

Hora: 13:22

Decreto nº 122/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/02/2015, à servidora ROSANGELA AMARAL SILVA DA CUNHA, CPF 392.330.650-49, matrícula 5428, cargo de Professora, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.138,52 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; Função Gratificada - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B; 34 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86., a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/02/2015.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coefficiente Lei 7195/2014